



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

OFICIO GAPRE Nº 02/2026

Cuitegi/PB, em 21/01/2026

Para a Senhora: Solange Brito dos Santos
Presidenta do Poder Legislativo Municipal

Assunto: Assunto: Solicitação de apreciação em caráter de urgência – Projeto de Lei.

Prezada Presidenta

Através do presente instrumento, encaminho-lhe o presente Projeto de Lei que trata da adequação do salário mínimo municipal a equiparação com o salário mínimo nacional, bem como o valor do novo salário família, a ser pago a partir de 01 de janeiro de 2026 por este Ente.

E com fundamento no Art. 61, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, solicitar a apreciação em caráter de urgência do Projeto de Lei nº 01/2026

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O VALOR DO MENOR SALÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUITEGI/PB, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º Fica estabelecido como vencimento mínimo dos Servidores Públicos, bem como do Instituto de Previdência do Município de Cuitegi, a quantia de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2026, é de R\$ 67,54 (sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.980,38 (mil novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos). Conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 13, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagidos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 21 de janeiro de 2026.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Mensagem à Câmara Municipal de Vereadores de Cuitegi-PB

**Aos cuidados da Presidente da Câmara Municipal de Cuitegi,
Vereadora Solange Brito dos Santos**

Assunto: Envio de Projeto de Lei que dispõe sobre o menor valor do salário mínimo dos servidores municipais de Cuitegi a partir de 01 de janeiro de 2026 e dá outras providências

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 001/2026, que dispõe sobre o menor valor do salário mínimo dos servidores municipais de Cuitegi a partir de 01 de janeiro de 2026 e dá outras providências.

Salientamos que os novos valores, de acordo com o Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, não afetarão o orçamento municipal, o qual dispõe de verbas suficientes para o pagamento de tais aumentos e reajustes.

Ante o exposto, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, sendo que contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo, renovando nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 21 de janeiro de 2026.

Atenciosamente



GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito
